



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI N. 317/2002. – 26 DE JUNHO DE 2002.

PUBLICADO
Dia 05/07/02
Jornal Diário
MS
Ass.
assinatura

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando permitir aos Servidores Municipais, a obtenção de empréstimos sob consignação e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando permitir aos servidores, públicos municipais com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício do cargo, da administração direta e indireta, obtenção de financiamento junto à mesma, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de Junho de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal